



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 5.004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013**

*“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º)** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

<b>010101</b>		<b>SECRETARIA DA CÂMARA</b>		
013101		ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		
2001		Manutenção da Secretaria da Câmara		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>010101</b>		<b>SECRETARIA DA CÂMARA</b>		
013101		ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		
2001		Manutenção da Secretaria da Câmara		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 06 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no quadro de editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**